

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO

3.1. COM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PROUENTIDADES QUE INTEGRAM A SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, da Lista de inscritos Remanescente:

Ordem	Nome	Formação/Habilitação
01	Ana Paula Oldoni	Comunicação Social
02	Célia Regina de Andrade	Marketing
03	Jonas Gomes da Silva Neto	Chefe de Divisãp de Marketing e Comunicação da SMTU
04	Renato Baldissera	Tecnólogo em Design Gráfico
05	Yassine Ahmad Hijazi	Comunicação Social/Jornalismo

4. SORTEIO

4.1 O sorteio será processado pela Comissão Organizadora de Licitação de modo a garantir a substituição do preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

4.2 O sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

4.2.1 Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

4.2.2 No dia, horário e local indicados neste Edital, a Presidente da Comissão Organizadora de Licitação, dará início ao sorteio, dando vistas aos presentes de cada papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

4.2.3 Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em um envelope pardo, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.

4.3 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93;

5.2. Da sessão Pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais, caso seja necessário.

5.3. Mantem-se os demais membros da subcomissão, sendo esse sorteio apenas para substituição do membro o qual solicitou seu afastamento da Comissão.

Foz do Iguaçu, datado e assinado digitalmente

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Presidente da Comissão

Juliana Penayo de Melo
Membro da Comissão

Jakeline Coelho Bonamigo
Membro da Comissão

RESOLUÇÃO PGM Nº 011/2024

Aprova a Minuta de Acordo de Cooperação sem Compartilhamento de Recurso Patrimonial e a Minuta de Acordo de Cooperação com Compartilhamento de Recurso Patrimonial, para se estabelecer vínculo cooperativo que não envolva a transferência de recursos, entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, e Organizações da Sociedade Civil, visando a execução de ações de interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de saúde.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 62.602, de 02 de maio de 2017, retificada pela Portaria do Executivo nº 62.865, de 02 de junho de 2017, o art. 21 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Minuta de Acordo de Cooperação sem Compartilhamento de Recurso Patrimonial e a Minuta de Acordo de Cooperação com Compartilhamento de Recurso Patrimonial, para se estabelecer vínculo cooperativo que não envolva a transferência de recursos, entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, e Organizações da Sociedade Civil, visando a execução de ações de interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se.

Foz do Iguaçu, 29 de outubro de 2024.

Osli de Souza Machado
Procurador Geral do Município
OAB/PR 14.343 – Matrícula 18828.02

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 253/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 414/2023, e na forma do disposto na Resolução Legislativa nº 37/2007, e suas alterações posteriores e, tendo em vista o Despacho nº 11 que encaminha o Relatório Final do Processo Administrativo 1DOC 381/2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE

Conceder, a contar de 1º de outubro de 2024, **Promoção Funcional** aos servidores relacionados a seguir, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com as respectivas matrículas, nomenclaturas dos cargos e níveis, na forma e condições mencionadas abaixo:

Mat.	Servidor	Cargo Atual	Cargo Novo
201.500	Cláudia Cristina de Araújo	Agente Administrativo V NM X – Letra B	Agente Administrativo VI NM XI – Letra B
201.499	Fábio Sérgio da Silva	Agente Administrativo VI NM XI – Letra C	Agente Administrativo VII NM XII– Letra C

João Morales
Presidente